



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM MINAS GERAIS**

PORTARIA PRMG Nº 306, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, considerando: no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;
- b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;
- c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio dos Of.GAB/1970/2017, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da Resolução nº 30/2008 do CNMP;

R E S O L V E:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, sem titularidade e ATÉ PROVIMENTO, as funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Andrelândia/14. ^a ZE	Marcelo Augusto Rodrigues Mendes	a partir de 1.º de junho
Bueno Brandão/53. ^a ZE	Agnaldo Lucas Cotrim	a partir de 16 de junho
Campos Altos/327. ^a ZE	Marcus Paulo Queiroz Macedo	a partir de 13 de junho
Cruzília/346. ^a ZE	Leandro Pannain Rezende	a partir de 1.º de junho
Itamarandiba/135. ^a ZE	Diogo Maciel Lazarini	a partir de 12 de junho
Nepomuceno/192. ^a ZE	Wesley Leite Vaz	a partir de 1.º de junho
Rio Casca/234. ^a ZE	Gislaine Reis Pereira Schumann	a partir de 6 de junho
Santa Rita de Caldas/345. ^a ZE	Renato Maia	a partir de 1.º de junho

PATRICK SALGADO MARTINS